REPÚBLICA PORTUGUESA

Direção - Geral das Atividades Económicas

Sinopse

Indústrias de Base Florestal

Introdução

A **Direção-Geral das Atividades Económicas** (DGAE) tem como uma das suas **atribuições** o acompanhamento, a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e a participação na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais.

A sinopse sobre as **Indústrias de Base Florestal** enquadra-se nesse âmbito e pretende caracterizar o setor.

Índice

Introdução 2
Resumo 2
1. Enquadramento Macroeconómico Geral 3
2. Enquadramento Legislativo e Políticas Públicas das Indústrias de Base Florestal 5
3. Caracterização das Indústrias de Base Florestal 7
4. Grupos e Representações da DGAE 11
5. Tendências e Preocupações do Setor 17
6. Conclusão 20
7. Referências Bibliográficas 21
8. Anexos 22

Resumo

A **Floresta Nacional** tem uma evidente importância para o nosso país, que se reflete em termos **económicos** (base de fileiras industriais desenvolvidas), em termos **sociais** (geradora de emprego em zonas rurais) e em termos **ambientais** (regulação do sistema hídrico, de preservação de solo e de proteção microclimática). Em 2010, o uso dominante do solo era o florestal, ocupando **35,4% do território**.

As **Indústrias de Base Florestal** consideradas (**Madeira, Cortiça, Pasta e Papel**) contribuem significativamente para a **criação de valor** e para o Produto Interno Bruto (PIB), como se poderá constatar pela leitura deste documento. Os fogos florestais incluem-se entre as principais preocupações que o setor enfrentou em 2017.

1. Enquadramento Macroeconómico Geral[1]

De acordo com o Banco de Portugal, em **2016**, a **atividade económica mundial** registou uma desaceleração, tendo atingido o crescimento mais baixo após a última crise económica e financeira internacional. A evolução dos mercados financeiros foi influenciada pelo referendo britânico, em junho, e pela eleição presidencial nos EUA, em novembro.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta que o **PIB mundial** cresça 3,1% e 3,4% em 2016 e 2017, respetivamente. Para este organismo, os principais riscos estão associados à hipótese de instabilidade política em alguns países, à adoção de medidas protecionistas a nível global, a uma estagnação nas economias avançadas e à eventualidade de um processo de ajustamento económico abrupto na China.

Em 2016, a **economia portuguesa** registou um **crescimento** do Produto Interno Bruto (**PIB**) de 1,4%, face a um valor de 1,6% no ano anterior. Embora moderada, esta evolução do PIB sinaliza que o processo de recuperação da economia tenderá a prosseguir. No primeiro trimestre de **2017**, de acordo com a estimativa rápida divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB aumentou 2,8% em termos homólogos, acentuando o perfil de aceleração iniciado no terceiro trimestre de 2016.

No entanto, o Banco de Portugal indica que o **ritmo de crescimento da atividade** se encontra condicionado nomeadamente por elevados níveis de endividamento dos setores público e privado, evolução demográfica adversa[2], dinamismo relativamente fraco da procura externa.

Para esta entidade, uma das variáveis fundamentais para o crescimento da economia portuguesa é o **investimento**, e em 2016 esta variável registou uma queda em volume de 0,8%, após um crescimento de 4,7% em 2015, embora registando uma recuperação intra-anual e uma aceleração na componente empresarial.

A evolução do **investimento** e do **consumo** ocorreu num quadro de gradual melhoria das condições de financiamento dos agentes económicos privados, em linha com a manutenção de uma orientação expansionista da política monetária na área do euro.

A menor vitalidade da atividade económica em 2016 refletiu também o abrandamento das **exportações** de bens e serviços, num quadro de menor crescimento da procura externa dirigida à economia portuguesa. No entanto, o desempenho das exportações portuguesas em 2016 traduziu-se num novo

[1] Texto extraído e adaptado das seguintes publicações do Banco de Portugal: Boletim Económico do Banco de Portugal, Junho 2017; Boletim Económico do Banco de Portugal, Maio 2017; Análise setorial das sociedades não financeiras em Portugal, 2011-2016, Estudos da Central de Balanços, Novembro 2016; A economia portuguesa na primeira metade de 2016, Boletim Económico do Banco de Portugal, Outubro 2016.

[2] O Banco de Portugal indica que em 2016, se continuou a observar uma diminuição da população residente e da população ativa. Esta situação constitui um importante travão ao crescimento da economia portuguesa e coloca acrescida pressão sobre a dinâmica da despesa pública com pensões e saúde.

ganho de **quota de mercado**, sobressaindo a capacidade competitiva das empresas portuguesas nos mercados internacionais.

Segundo o Banco de Portugal, a progressiva orientação da economia portuguesa para a produção de bens e serviços transacionáveis no exterior constitui um traço muito positivo do **ajustamento da estrutura produtiva**, que se iniciou antes da última crise económica e financeira internacional.

Para o Banco de Portugal, apenas através do **reforço da capacidade exportadora** poderá a economia portuguesa acomodar o crescimento das importações decorrente de um desejável reforço da taxa de investimento e de aumentos nos níveis de consumo.

As **projeções** para a economia portuguesa apontam para a continuação da recuperação da atividade económica ao longo do período 2017-2019, a um ritmo superior ao observado nos últimos anos. O PIB deverá apresentar **crescimentos médios anuais de 2,5% em 2017, 2,0% em 2018 e 1,8% em 2019**. No final do horizonte de projeção, o nível do PIB deverá situar-se ligeiramente acima do observado antes da crise financeira internacional em 2008. Acresce ainda que o ritmo de crescimento ao longo de todo o horizonte deverá ser superior ao da área do euro, de acordo com as projeções recentemente divulgadas pelo Banco Central Europeu (BCE).

2. Enquadramento Legislativo e Políticas Públicas das Indústrias de Base Florestal

As Indústrias de Base Florestal enquadram-se num universo mais vasto associado à **floresta nacional**. O setor florestal é regulado por uma grande panóplia de legislação, da qual se irão destacar alguns dos diplomas mais relevantes com impacto nas indústrias em estudo, nomeadamente a **Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)** [3], cuja atualização teve em consideração a Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), atualizada em 2015, assinala no seu preâmbulo que *"…a floresta nacional tem uma indiscutível **importância** quer em termos económicos, enquanto base de fileiras industriais desenvolvidas, quer em termos sociais, enquanto garante de emprego em zonas rurais, quer ainda em termos ambientais, enquanto garante da regulação do sistema hídrico, de preservação de solo e de proteção microclimática. Contudo, os problemas que têm afetado a floresta portuguesa, nomeadamente o agudizar de pragas e a extensão e recorrência de incêndios, repercutem-se na sustentabilidade da gestão florestal, pelo que a atualização da ENF pretende identificar as ações necessárias à equilibrada gestão dos recursos florestais, naquelas três dimensões, **económica, social e ambiental.**"*

No texto da ENF podemos identificar as seguintes **fileiras industriais**:

- Fileira da madeira de serração;
- Fileira da pasta e do papel;
- Fileira da cortiça;
- Fileira da biomassa para energia;
- Fileira da resina;
- Fileira dos frutos de casca rija.

Há ainda a considerar outras atividades, como sejam, a caça e a pesca desportiva nas águas interiores.

O legislador considera que a **valorização das florestas** deve ser efetuada de forma global considerando não só os valores de uso direto (comercial) dos produtos tradicionais da floresta como a madeira, a cortiça e a resina, como também outros menos vezes contabilizados. Estão nesta situação valores de uso direto referentes a produtos não lenhosos (mel, frutos, cogumelos, plantas aromáticas), ao pastoreio, à caça, à pesca nas águas interiores, e a valores de uso indireto, como os referentes à proteção do solo e dos recursos hídricos, ao sequestro de carbono, e à proteção da paisagem e da biodiversidade.

[3] RCM n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro

Recentemente, no Conselho de Ministros de 21 de março de 2017, foram aprovados 10 diplomas com um conjunto de medidas destinadas à **Reforma da Floresta Portuguesa**. O pacote legislativo preparado pelo Governo procurou dar uma resposta estruturante no sentido de defender e apoiar o ativo económico, ambiental e social das florestas. As medidas estiveram em consulta pública, entre outubro de 2016 e janeiro de 2017, e foram organizadas por temas, conforme se pode consultar no Anexo 1. De notar que adicionalmente já haviam sido publicados 2 diplomas que não foram colocados em discussão, bem como deram entrada na Assembleia da República 5 propostas de Lei, algumas já publicadas entretanto.

Deste modo, apresenta-se uma listagem da legislação mais recente e/ou com maior relevância para as indústrias em estudo.

Diplomas	
Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto	Altera o **Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios**, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.
Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o **regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização**.
Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto	Cria um sistema de **informação cadastral simplificada** e revoga a Lei n.º 152/2015, de 14 de setembro.
Decreto-Lei n.º 64/2017, de 12 de junho e Declaração de Retificação n.º 20/2017, de 3 de agosto	Aprova o **regime para novas centrais de biomassa florestal**.
Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho	Altera o **regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal**.
Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho	Estabelece o **regime jurídico de reconhecimento das entidades de gestão florestal**.
Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho	Altera o **regime de criação das zonas de intervenção florestal.**
RCM n.º 59/2017, de 8 de maio	Aprova o **Programa Nacional de Fogo Controlado.**
Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro	Estabelece o **regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais** no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.
RCM n.º 83/2016, de 15 de dezembro	Aprova o **Plano-Piloto de prevenção de incêndios florestais** e de valorização e recuperação de habitats naturais no Parque Nacional da Peneda-Gerês
RCM nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro	Estratégia Nacional para as Florestas (**ENF**) (Revoga a RCM nº 114/2006, de 15 de setembro, anterior ENF).
Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro e Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro.	Definiu os conteúdos detalhados dos **PROF** "de 2.ª geração", bem como a sua nova abrangência geográfica.
Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro.	Revisão dos **PROF** em vigor, determinada pela ocorrência de factos relevantes constantes desta Portaria.
Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro.	Regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal (**PROF, PGF, PUB, PEIF e PDF**).
Lei n.º 33/96, de 17 de agosto	Lei de Bases da Política Florestal (**LBPF**) Define as bases da Política Florestal nacional.

3. Caracterização das Indústrias de Base Florestal

Em 2010[4], o uso florestal do solo representou o uso dominante em Portugal continental, ocupando **35,4% do território** (mais de 1/3 do território português). Esta percentagem de uso florestal coloca Portugal na média dos 27 países da União Europeia (37,6%, SOEF, 2011[5]). A espécie florestal mais comum é o eucalipto (26%), seguida do sobreiro (23%) e do pinheiro-bravo (23%). A área ocupada por espécies resinosas corresponde a 31% da floresta portuguesa, sendo a restante (69%) ocupada por espécies folhosas.

Para efeitos desta sinopse serão analisados unicamente dados relativos às indústrias da **Madeira, Cortiça e Pasta e Papel**[6], respeitando as CAE e NC[7] identificadas no Anexo 2.

Em termos de localização geográfica, verifica-se que as empresas destas indústrias estão maioritariamente localizadas na região **Norte** de Portugal (51%).

Gráfico 3.1. | Indústrias de Base Florestal | Distribuição regional das empresas | % | 2015

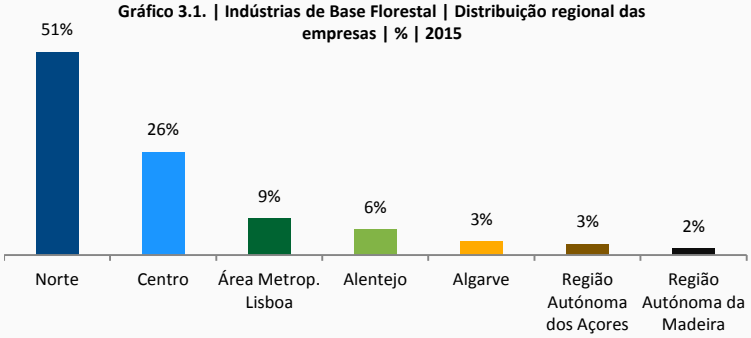

Em 2015, os subsetores considerados eram compostos por **5780 empresas** (8,66% do total de empresas da Indústria Transformadora), e empregavam cerca de **39 mil pessoas** (acréscimo de 2% face a 2014), ou seja **1,08%** do **pessoal ao serviço** em Portugal[8]. Na sua maioria são empresas de pequena dimensão, pelo que 87,7% das empresas empregam menos de 10 pessoas.

A **produtividade** aparente do trabalho[9] no setor está acima da média nacional, uma vez que em 2015 se situou nos **40 milhares de euros** (em Portugal no mesmo período foi de cerca de 23 milhares de euros).

Gráfico 3.2. |Indústrias de Base Florestal | Evolução da produtividade aparente do trabalho | VAB / Pessoal ao serviço | Mil Euros | 2010-2015

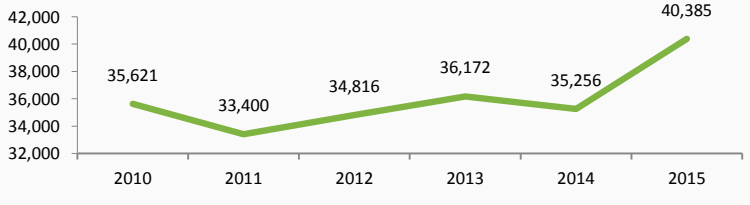

[4] Fonte: Resultados preliminares do IFN 6, ICNF 2013.
[5] Fonte: State of Europe's Forests 2011 report
[6] Os dados apresentados poderão ser complementados com a análise das Fichas de Tecido Empresarial e de Comércio Externo das Indústrias de Base Florestal, produzidas por esta Direção-Geral das Atividades Económicas.
[7] CAE – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas; NC – Nomenclatura Combinada.
[8] Fonte: INE, dados atualizados em 06-03-2017.
[9] Produtividade aparente do trabalho = VAB / Pessoal ao serviço.

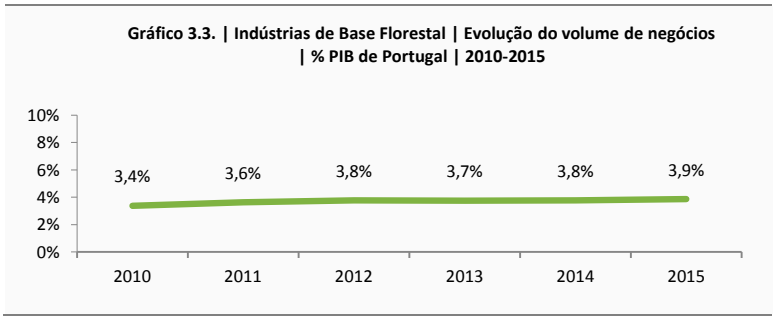

Ainda em 2015, esta fileira representou **1,94%** do **VAB** português e o seu volume de negócios, de aproximadamente **7 mil milhões de euros**, teve um peso de **3,9%** no PIB nacional.

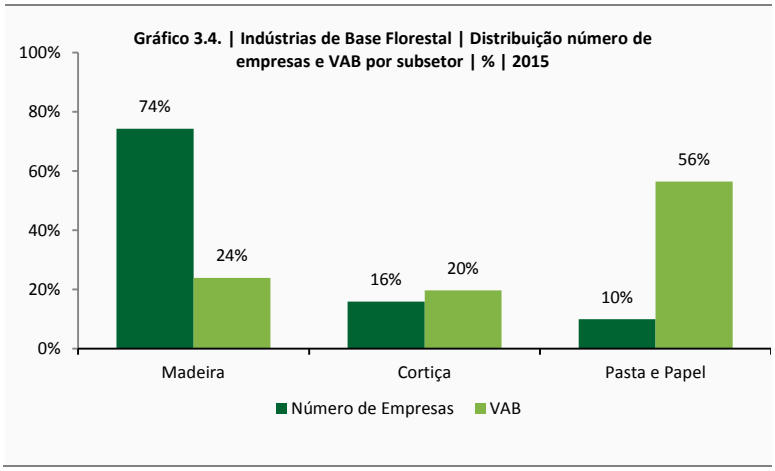

O número de empresas e o VAB do setor distribui-se de forma distinta pelos três subsetores, com o subsetor Madeira a englobar o maior número de empresas e a Pasta e Papel a apresentar o maior VAB, embora com o menor número de empresas.

No comércio internacional, em 2016[10], as **exportações de bens** das indústrias da Madeira, Cortiça e Pasta e Papel representaram **7,44%** do total de exportações portuguesas de bens, atingindo um valor de cerca de **4 mil milhões de euros**.

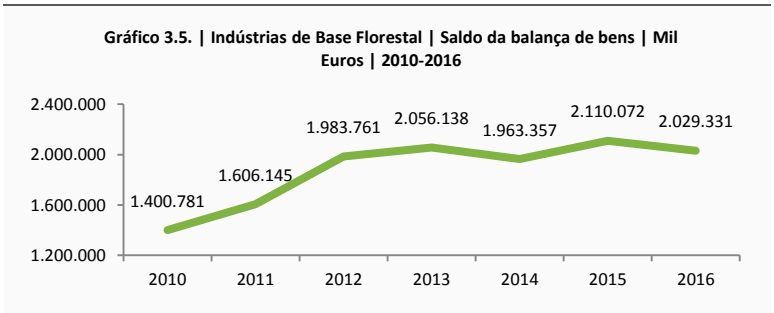

Deste valor, destaque para a **Pasta e Papel**, cujas exportações representaram **61%** do total destas indústrias de base florestal.

O setor da **Cortiça** assumiu também grande relevância, tendo registado, no ano passado, quase **mil milhões de euros**, o valor mais elevado de sempre em exportações, com um **excedente comercial** superior a **81%**.

No ano de 2016 e por mercados, **Espanha** foi o principal destino das exportações de bens das indústrias da Madeira, Cortiça e Pasta e Papel, com uma quota de **22,5%**, seguida de **França** (11,8%), **Alemanha** (8,5%), **EUA** (7,7%) e **Itália** (6,5%).

[10] Fonte: INE, dados preliminares de 2016, atualizados em 10-05-2017.

Espanha aparece em destaque no papel de fornecedor desta fileira, com uma quota de **52,5%,** secundada pela **Alemanha** com 7%. Em 5.º lugar aparece o **Uruguai** como principal país extracomunitário, com 4,3%.

3.1. Madeira

O subsetor da Madeira tem vindo a assistir a uma redução do número de empresas, também devido ao fenómeno de concentração no setor e ao desaparecimento de pequenas serrações. No entanto, continua a ser o subsetor com maior número de empresas dos considerados (**4292 empresas**, em 2015, o que representou uma redução de 1% face a 2014).

Em 2016[10], a Madeira, Espartaria e Cestaria representaram **1,17%** do total das **exportações portuguesas de bens**, registando uma quebra de 7% face ao ano precedente. Os **principais clientes** são Espanha (34,08%), Reino Unido (13,86%) e França (10,45%). Em 4.º lugar surge Marrocos (5,06%), sendo o principal destino extracomunitário de exportações. O **principal fornecedor** é igualmente Espanha (46,68% das importações). A região de Portugal mais exportadora é a região **Centro** (59,68% das exportações destes produtos).

Principais Clientes Bens 2016 (jan-dez)

	Posição	% Total Exportações
ES: Espanha	1.ª	34,08%
GB: Reino Unido	2.ª	13,86%
FR: França	3.ª	10,45%
MA: Marrocos	4.ª	5,06%
NL: Países Baixos	5.ª	4,87%

Fonte dos Quadros Clientes / Fornecedores: INE Data atualização dados: 10-05-2017

Principais Fornecedores Bens 2016 (jan-dez)

	Posição	% Total Importações
ES: Espanha	1.ª	46,68%
UY: Uruguai	2.ª	12,12%
FR: França	3.ª	7,23%
DE: Alemanha	4.ª	5,92%
US: Estados Unidos	5.ª	4,18%

Nota: Dados preliminares de 2016.

3.2. Cortiça

Em 2015[8], o número de empresas que constituem o subsetor da Cortiça manteve-se praticamente inalterado, fixando-se nas **916** entidades. O volume de negócios tem vindo a aumentar de modo consistente, tendo neste ano atingido o valor de **1,4 mil milhões de euros**, em grande parte devido à fabricação de rolhas de cortiça.

Em 2016[10], o subsetor representou **1,76%** do total das **exportações portuguesas de bens**, valor que tem mais significado quando considerado o resultado muito positivo da balança comercial de bens (o valor das exportações é **5** vezes superior ao das importações). Os **principais clientes** são a França (19,06%), seguindo-se os Estados Unidos (17,86%) e Espanha (12,03%). Os **principais fornecedores** são Espanha (74,61%), Marrocos (9,02%) e os Estados Unidos (6,63%). A região de Portugal mais exportadora é a região **Norte** (90% das exportações de cortiça).

Principais Clientes Bens 2016 (jan-dez)

	Posição	% Total Exportações
FR: França	1.ª	19,06%
US: Estados Unidos	2.ª	17,86%
ES: Espanha	3.ª	12,03%
IT: Itália	4.ª	10,18%
DE: Alemanha	5.ª	8,01%

Fonte dos Quadros Clientes / Fornecedores: INE Data atualização dados: 10-05-2017

Principais Fornecedores Bens 2016 (jan-dez)

	Posição	% Total Importações
ES: Espanha	1.ª	74,61%
MA: Marrocos	2.ª	9,02%
US: Estados Unidos	3.ª	6,63%
IT: Itália	4.ª	5,48%
TN: Tunísia	5.ª	1,76%

Nota: Dados preliminares de 2016.

3.3. Pasta e Papel

De acordo com a ENF[11], a principal evolução no subsetor da Pasta e Papel tem sido no aumento da integração vertical do setor. Refira-se que, em 2015[8], era constituído por **572** empresas, empregando perto de **10 milhares de trabalhadores**, sendo um setor com elevado valor acrescentado (o **VAB** em 2015 representou **1,1%** do valor nacional).

O subsetor da Pasta e Papel representou **4,51%** das **exportações de bens** em Portugal (2016)[10] e o saldo da balança comercial de bens é tradicionalmente positivo (em 2016 o valor das exportações foi **2** vezes superior ao das importações). Os **principais clientes** são Espanha (23,5%), Alemanha (10,12%) e França (9,27%). Os **principais fornecedores** são idênticos ou seja, Espanha (52,7%), Alemanha (8,92%) e França (6,67%). A região de Portugal mais exportadora é a região **Centro** (78,23% das exportações destes bens).

Principais Clientes Bens 2016 (jan-dez)

	Posição	% Total Exportações
ES: Espanha	1.ª	23,50%
DE: Alemanha	2.ª	10,12%
FR: França	3.ª	9,27%
NL: Países Baixos	4.ª	7,04%
IT: Itália	5.ª	6,08%

Fonte dos Quadros Clientes / Fornecedores: INE Data atualização dados: 10-05-2017

Principais Fornecedores Bens 2016 (jan-dez)

	Posição	% Total Importações
ES: Espanha	1.ª	52,70%
DE: Alemanha	2.ª	8,92%
FR: França	3.ª	6,67%
IT: Itália	4.ª	6,39%
SE: Suécia	5.ª	5,09%

Nota: Dados preliminares de 2016.

[11] Estratégia Nacional para as Florestas

4. Grupos e Representações da DGAE

4.1. PARF - Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais

A **PARF – Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais** foi criada pelo Despacho nº 8029/2014, de 19 de junho, dos Ministérios da Economia e da Agricultura e do Mar, com a missão de acompanhar as relações entre os agentes das fileiras florestais[12].

Esta plataforma é importante pois promove a **valorização da produção nacional** e o aumento da **competitividade** das empresas portuguesas e do emprego, o que é conducente ao desenvolvimento da competitividade da economia portuguesa.

Face à grande diversidade de atividades nas fileiras florestais, torna-se indispensável promover **comportamentos justos e leais** entre os diferentes agentes económicos que operam nestas fileiras. Ao promover, a nível interno, um forte relacionamento ao longo da cadeia de criação de valor, será mais fácil para os operadores económicos continuar a marcar uma presença decisiva nos mercados externos.

Até à data já ocorreram 4 reuniões plenárias (3 novembro 2014, 15 maio 2015, 11 janeiro 2017, 5 julho 2017). A **DGAE e o ICNF** asseguram o **secretariado técnico** da PARF.

Após proposta inicial de atividades a desenvolver no âmbito da PARF (consultar Anexo 3) foram selecionados pelos participantes como prioritários os seguintes aspetos:

- **Otimização das relações entre os agentes das fileiras florestais – Transparência**
  - i) Índices de preços: sistema de preços nas fileiras florestais
  - ii) Observatório de preços

- **Otimização das relações entre os agentes das fileiras florestais – Equilíbrio**
  - i) Gestão sustentável dos recursos florestais e interligação com a oferta de matéria-prima para o abastecimento

Os trabalhos atualmente a decorrer versam sobre estes dois tópicos, sendo expectável que o próximo tópico em análise seja:

- **Otimização das relações entre os agentes das fileiras florestais – Equidade na repartição de valor**
  - i) Distribuição da cadeia de valor das fileiras florestais
  - ii) Cadeia de valor produtos de madeira

[12] A lista dos agentes económicos associados às fileiras florestais pode ser encontrada no Anexo 4.

iii) Cadeia de valor cortiça
iv) Cadeia de valor pasta e papel

Conforme previsto nos termos do n.º 7 do Despacho acima referido, a PARF pode constituir subcomissões específicas ou com caráter setorial, tendo sido constituídas **6 subcomissões: Biomassa para a energia; Madeira e Mobiliário; Resina; Pasta, Papel e Cartão; Cortiça; Frutos secos**; já em atividade.

A próxima reunião da PARF deverá ter lugar no último trimestre de 2017. A apresentação de conclusões dos trabalhos desenvolvidos sobre o tema Transparência deverá acontecer em janeiro de 2018.

4.2. Conselho Florestal Nacional (CFN)

O **CFN** é **um órgão de consulta na área das florestas**, congregando todas as entidades públicas e privadas que interagem no setor florestal, e funciona junto do ICNF, I. P. nos termos da orgânica deste organismo. O plenário do CFN reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando para tal for convocado pela tutela.

Compete ao CFN pronunciar-se sobre:

- A definição da política florestal nacional, das suas medidas e dos principais instrumentos de execução;
- A estruturação e o funcionamento do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI);
- A definição de estratégias de prevenção e de controlo fitossanitário florestal, bem como sobre a execução de programas de controlo de agentes bióticos nocivos às espécies florestais;
- As medidas de desenvolvimento dos princípios gerais de ordenamento e gestão dos recursos cinegéticos e piscícolas das águas interiores;
- A dinamização dos mercados e a valorização dos produtos florestais;
- O reconhecimento das organizações interprofissionais florestais e a sua revogação;
- Quaisquer outras matérias previstas em lei especial ou para as quais o membro do Governo responsável pela área das florestas entenda ouvi-lo.

O CFN funciona em secções especializadas, nomeadamente nas áreas seguintes:

- Do ordenamento e da gestão florestais;
- Da estruturação e do funcionamento do SDFCI;
- Da fitossanidade florestal;
- Dos recursos cinegéticos;
- Dos recursos piscícolas das águas interiores.

A DGAE está representada no plenário e está inscrita na seção especializada do ordenamento e da gestão florestais. A legislação aplicável é a indicada de seguida.

Diploma	
Decreto-Lei n.º 29/2015, de 10 de fevereiro	Institui o Conselho Florestal Nacional (CFN) e regula a sua natureza, as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento.
Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio)	Aprova a Estrutura Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF).

4.3. Compromisso para o Crescimento Verde[13] – Grupo Temático Agricultura e Florestas

O **Compromisso para o Crescimento Verde**, aprovado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 30 de abril de 2015, pretende impulsionar a **transição** para um **modelo de desenvolvimento** que concilie o crescimento económico com um menor consumo de recursos naturais, uma maior qualidade de vida das populações e a inclusão social e territorial. Estes objetivos, definidos e quantificados para os períodos 2020 e 2030, estão alinhados com o ciclo de programação da Europa 2020.

As iniciativas propostas neste compromisso enquadram-se em **dez pilares** – setores ou temas que foram considerados como prioritários, nomeadamente: Água, Resíduos, **Agricultura e Floresta**, Energia e Clima, Mobilidade e Transportes, Indústria Transformadora e Extrativa, Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas, Cidades e Território, Mar, Turismo.

Estes pilares são depois potenciados por um conjunto de **catalisadores com impacto transversal**, nomeadamente: Financiamento, Promoção Internacional, Fiscalidade, Contratação Pública, Informação e Participação, Investigação e Desenvolvimento e Inovação.

O **Grupo de Trabalho Temático Agricultura e Florestas (GTT AGF)** está alinhado com a **visão estratégica nacional** para a agricultura e o desenvolvimento rural, que visa a **promoção do crescimento sustentável do setor agroflorestal**, através do crescimento do seu valor acrescentado e da sua rentabilidade económica, da promoção e proteção dos recursos naturais, da gestão eficiente dos fatores e da criação de condições para a manutenção de um espaço rural económica e socialmente viável.

Através do GTT AGF, o Compromisso para o Crescimento Verde identifica **14 iniciativas**[14]:

- Promover as medidas agroambientais e agilizar os processos de atribuição de subsídios;
- Apoiar explorações que cumpram as Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA);
- Promover a difusão, divulgação de informações e de conhecimentos, e o aconselhamento aos agricultores;

[13] Fonte: www.crescimentoverde.gov.pt
[14] Retirado do documento "Compromisso para o Crescimento Verde".

- Apoiar as explorações que cumpram as regras do Pagamento verde (*Greening*) componente ambiental dos pagamentos diretos do primeiro pilar da PAC (2014-2020);
- Apoiar investimentos na agricultura que promovam níveis mais elevados de sustentabilidade na utilização dos recursos;
- Apoiar o desenvolvimento e estruturação de novos produtos do setor agroflorestal, garantindo maior valor acrescentado ambiental;
- Apoiar atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em áreas classificadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats através do Pagamento Natura;
- Diminuição do risco de degradação da qualidade dos solos agrícolas e florestais;
- Promover a certificação da gestão florestal sustentável apoiando a adaptação das explorações e das empresas às exigências ambientais, de segurança e prevenção de riscos;
- Dinamizar as ZIF – Zonas de Intervenção Florestal;
- Aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvo pastorícia, da apicultura, da produção de cogumelos e de outros produtos não lenhosos, nas explorações florestais;
- Melhorar a gestão florestal e a produtividade dos povoamentos florestais;
- Promover a utilização de produtos de origem florestal com baixa pegada de carbono (ex.: *green building*);
- Promover o modo de produção biológico.

Para cada uma destas iniciativas foram desenvolvidos indicadores de sucesso e Pontos Focais de Acompanhamento (PFA) que coordenam o desenrolar das mesmas. A **DGAE** contribui ativamente para algumas destas iniciativas.

Os trabalhos decorrem desde abril de 2016, tendo sido estabelecidas, em fevereiro de 2017, as seguintes quatro linhas de ação:

- Projetos para a Economia Circular e o Crescimento Verde (que conta com a participação da **DGAE**);
- Sinergias entre iniciativas AGF e iniciativas de outras áreas do Crescimento Verde;
- Financiamento das iniciativas AGF no quadro do Portugal 2020; e
- Análise de lacunas e oportunidades para identificação de formas de atuação.

4.4. ENAAC 2020 - Grupo Temático Florestas (GT FLORT)

Em 2010, Portugal aprovou a sua **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)**, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 18 de março. A primeira fase de trabalhos da ENAAC decorreu entre 2010 e 2013, tendo sido estabelecidos diversos grupos setoriais, e tendo sido elaborado um relatório de progresso. Da experiência adquirida foi promovida a revisão da ENAAC.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, vem aprovar a ENAAC 2020, enquadrando-a no **Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)**, o qual estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2030, reforçando a aposta no desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono, contribuindo para um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal. O **QEPiC** engloba a ENAAC 2020 (já referida) e o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030), com objetivos de mitigação dos riscos.

A **ENAAC 2020**, definida para o **período 2015-2020**, tem como visão "Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas" e tem como **objetivos**:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

Foram constituídas **6 áreas temáticas** e **9 grupos de trabalho** entre os quais o **Grupo de Trabalho Setorial Florestas (GT FLORT).**

Justifica-se a existência autónoma deste grupo dada a importância das florestas, uma vez que para além da sua importância económica e enquanto elemento **promotor da coesão social**, as florestas desempenham importantes **funções de proteção do solo e da água, de suporte de biodiversidade e combate à desertificação**.

As medidas de adaptação das florestas às alterações climáticas têm como **finalidade**:

- A manutenção da capacidade de proporcionar de forma sustentável um conjunto amplo de bens e serviços;
- A redução da vulnerabilidade das florestas e da própria sociedade;
- A redução dos riscos e o incremento da sua capacidade de adaptação e resiliência.

Áreas Temáticas:

- Investigação e inovação
- Financiar e implementar a adaptação
- Cooperação internacional
- Comunicação e divulgação (Plataforma Nacional de Adaptação)
- Integrar a adaptação no ordenamento do território
- Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos

Grupos de Trabalho:

- Agricultura
- Biodiversidade
- Economia (indústria, turismo, serviços)
- Energia e segurança energética
- **Florestas**
- Saúde
- Segurança de pessoas e bens
- Transportes e comunicações
- Zonas costeiras e mar

A **DGAE** tem colaborado no desenvolvimento dos trabalhos desta área temática, apoiando o desenvolvimento de propostas de atuação e a definição de medidas prioritárias (transversais e setoriais), a identificação dos respetivos instrumentos de financiamento, regulamentares, fiscais e outros, e auxiliando na definição de indicadores e metas.

4.5. Grupo de Peritos das Indústrias de Base Florestal (Comissão Europeia)

Em 20 de setembro de 2013, a Comissão Europeia (CE) lançou as bases de uma **nova estratégia da União Europeia (UE) para as florestas e o setor florestal**, através da COM (2013) 659 / SWD (2013) 343. Em 27 de junho de 2014, estabeleceu a criação do **Grupo de Peritos sobre Indústrias de Base Florestal (F-BI)** e questões setoriais associadas[15]. A primeira reunião do grupo teve lugar em Bruxelas a 21 de novembro de 2014, e até à data já se realizaram mais 3 reuniões (20 abril 2016, 14 novembro 2016, 13 junho 2017), nas quais a **DGAE** esteve representada.

O Grupo de Peritos tem como principais **funções**:

- Apoiar a CE, nas vertentes jurídica, económica e técnica, no que respeita às indústrias de base florestal e questões setoriais relacionadas, em especial na preparação e implementação da política e legislação da UE;
- Estabelecer a cooperação entre os diferentes atores – Setor, Estados-membros (EM) e CE;
- Troca de experiências e boas práticas.

O Grupo de Peritos é **composto** por representantes das autoridades competentes dos EM, organizações que representam as indústrias da fileira florestal, outras organizações consideradas pertinentes com conhecimento específico, experiência e responsabilidade para questões setoriais relacionadas (gestão florestal, bioenergia, investigação e inovação ou questões ambientais).

No âmbito deste grupo já foram desenvolvidos diversos **trabalhos e estudos** com relevância para o setor nomeadamente: A Blueprint for the EU Forest-based Industries, 2013; The EU Furniture Market Situation and a Possible Furniture Products Initiative, 2014; Cumulative Cost Assessment of the EU F-BI, 2016; Study on the Optimised Cascading Use of Wood, 2016.

[15] C(2014) 4321 final

5. Tendências e Preocupações do Setor

5.1. Alterações climáticas

As florestas constituem a base de um **setor da economia fortemente exportador**, de **elevado valor acrescentado** e **gerador de emprego**.

Porém, os impactos diretos e indiretos das alterações climáticas sobre os sistemas florestais poderão comprometer a sua capacidade de proporcionar um conjunto vasto de bens e serviços.

Destacam -se entre os **principais impactos das alterações climáticas**:

- O agravamento das condições meteorológicas favoráveis à ocorrência de incêndios, aumentando o risco associado a este agente abiótico, e
- Os riscos associados às pragas e doenças.
- De forma menos percetível e imediata, a alteração da distribuição geográfica dos nichos ecológicos das espécies, que potencialmente se traduzirá na perda de vitalidade de povoamentos e da produtividade **dos povoamentos florestais**.

De facto, os **incêndios e as pragas e doenças** são obstáculos ao crescimento e sustentabilidade do setor florestal e têm consequências graves no estado e vitalidade dos povoamentos. Até porque a floresta assume funções não produtivas, mas que são estruturantes da própria floresta e do território, como a **proteção dos solos, a proteção e regulação de recursos hídricos, a defesa contra a erosão, a proteção microclimática e a proteção e segurança ambiental**[16].

Assim, o valor dos sistemas agrícola e florestal afere-se não só pela riqueza que geram, mas também pelas suas **funções sociais e culturais, ecológicas e de sustentabilidade, pelo papel na coesão social e territorial, como suporte da biodiversidade e de serviços dos ecossistemas**. Estas atividades dependem fortemente dos recursos naturais para a sua produção e simultaneamente proporcionam inúmeros benefícios ambientais tendo, por isso, grande potencial para contribuir para o crescimento verde.

Na ENAAC[17] foram definidos os **cenários ambientais para Portugal para o período 2080-2100** e estes incluem:

- Um **aumento** significativo da **temperatura média anual** em todas as regiões do país;
- Um **aumento** da **temperatura máxima no verão**, no continente, entre 3°C na zona costeira e 7°C no interior, acompanhados por um **incremento da frequência e intensidade de ondas de calor**. Nas

[16] Fonte: www.crescimentoverde.gov.pt
[17] http://sniamb.apambiente.pt/infos/geoportaldocs/Consulta_Publica/DOCS_QEPIC/150515_ENAAC_Consulta_Publica.pdf

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira os aumentos da temperatura máxima deverão ser mais moderados, entre 1°C e 3°C;

- Uma tendência de **redução significativa** dos **dias de geada** e aumento do número de dias quentes e de noites tropicais;
- **Aumento** do **risco de incêndio**, alteração das capacidades de uso e ocupação do solo e implicações sobre os recursos hídricos, decorrentes da alteração do clima térmico;
- **Alterações significativas** do **ciclo anual da precipitação** em Portugal continental e Regiões Autónomas, com tendências de redução da precipitação durante a primavera, verão e outono em Portugal continental. Alguns modelos sugerem também a possibilidade de redução da precipitação anual, com as maiores perdas a ocorrerem nas regiões sul do continente e Madeira e um aumento na precipitação durante o inverno, devido a aumentos no número de dias de precipitação forte.

Atualidade: Incêndios florestais entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2017

De acordo com o **6.º relatório provisório de incêndios florestais** do ICNF, a base de dados nacional de incêndios florestais regista, no período compreendido entre **1 de janeiro e 31 de agosto de 2017**, um total de **12.377 ocorrências** (2.652 incêndios florestais e 9.725 fogachos) que resultaram em **213.986 hectares de área ardida** de espaços florestais, entre povoamentos (115.187ha) e matos (98.799ha).

Comparando os valores do ano de 2017 com o **histórico dos 10 anos anteriores**, assinala-se que se registou um número de ocorrências equivalente à média mas **mais 234% de área ardida do que a média anual para o mesmo período**. O ano de 2017 apresenta, até ao dia 31 de agosto, o 5.º valor mais reduzido em número de ocorrências e o **valor mais elevado de área ardida, desde 2007**.

Até 31 de agosto de 2017 há registo de 915 reacendimentos, menos 18% do que a média anual do período 2007-2016.

5.2. Escassez de matéria-prima

De acordo com os dados preliminares do Inventário Florestal Nacional (ICNF, 2013), **as áreas agrícola e florestal nacionais sofreram uma redução de 12% e 5%, respetivamente, entre 1995 e 2010**. Por outro lado, a **área certificada de floresta** em Portugal[18] será de apenas **7% (PEFC) e 11% (FSC)**, comparando com a média da U.E. de 41% (PEFC) e 22% (FSC). O eucalipto ocupa a maioria da área com gestão certificada em Portugal.

[18] Área controlada e auditada regularmente por organismos internacionais (FSC e PEFC), responsáveis pela atribuição e manutenção do grau de "floresta certificada" (o PEFC - "*Programme for the Endorsement of Forest Certification*" (Programa para o Reconhecimento da Certificação Florestal), é uma organização dedicada a promover a Gestão Florestal Sustentável e sua certificação por uma entidade externa) e o FSC – *"Forest Stewardship Council*" (Conselho de Gestão Florestal) é uma organização que para além da gestão florestal, certifica a cadeia de custódia dos produtos florestais. Esta cadeia é indispensável para evidenciar junto dos consumidores finais a proveniência florestal dos produtos certificados. São ambas organizações não governamentais sem fins lucrativos).

A este respeito, o setor industrial destaca que a área florestada em Portugal tem vindo a decrescer, à medida que povoamentos florestais são substituídos por matos, fruto de um **gradual abandono da floresta enquanto atividade económica**, uma vez que esta tem vindo a perder valor para os proprietários.

Será necessário equacionar se eventuais diminuições na disponibilidade de matéria-prima poderão levar ao aumento das importações, desequilibrando desse modo a balança comercial. Nesta matéria, será necessário avaliar as condições de competitividade existentes nos países vizinhos, nomeadamente Espanha. De facto, conforme descrito anteriormente, em 2016, Espanha assegurou a maioria das importações de madeira, cortiça e pasta e papel realizadas por Portugal.

5.3. Gestão Florestal e Certificação

É sentida a necessidade do setor apostar na **requalificação da gestão da floresta nacional**, através da promoção da certificação e o aumento da área certificada nacional, quer pela **importância intrínseca** para a floresta nacional, quer porque se trata de uma **exigência dos mercados de destino**.

Segundo os operadores económicos, em algumas zonas do país, a silvicultura praticada não é sustentável, em virtude de existir grande dispersão da produção e pouca escala, não viabilizando a correta gestão florestal.

Importa igualmente aumentar a **produtividade** da floresta nacional, promovendo a biodiversidade e simultaneamente a competitividade das atividades ligadas à floresta.

O envolvimento entre a **Academia e a Indústria** é comumente visto como positivo, pois os cientistas podem caracterizar e explicar a evolução da floresta portuguesa e os fenómenos que lhe estão associados, apoiando os produtores e industriais, bem como o legislador, na definição de novas metodologias e políticas públicas sustentáveis, respetivamente. À semelhança de outros setores nacionais, também nos setores florestais, a Investigação e Desenvolvimento (I&D) podem assumir um papel relevante.

6. Conclusão

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais. Como já referido, uma das suas atribuições corresponde a acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais.

A sinopse sobre as Indústrias de Base Florestal tem como premissa caracterizar o setor, enquadrando as atividades desenvolvidas pela DGAE no âmbito do setor, nomeadamente a sua participação nacional no contexto da PARF, no Conselho Florestal Nacional, no Compromisso para o Crescimento Verde – Grupo Temático Agricultura e Florestas e na ENAAC – Grupo Temático Florestas, bem como no Grupo de Peritos das Indústrias de Base Florestal da Comissão Europeia.

As Indústrias de Base Florestal constituem um setor estratégico para o futuro da economia nacional, sendo fortemente exportadoras e geradoras de emprego direto e indireto, sobretudo em regiões do país onde existe grande desertificação social. Acresce que este setor utiliza maioritariamente matérias-primas do mercado nacional, pelo que a taxa de incorporação de valor acrescentado do nosso país é superior à média nacional.

As principais preocupações do setor prendem-se com as consequências das alterações climáticas, nomeadamente: (i) os fogos florestais que assolam o país, com especial destaque para o corrente ano de 2017; (ii) a escassez de matéria-prima, que irá levar ao aumento das importações, colocando em risco a competitividade das empresas; (iii) a gestão florestal e certificação. Os operadores económicos referem também a necessidade urgente de se criarem condições que promovam o investimento florestal (o retorno de longo prazo e o enorme risco associado, revela-se desencorajador para qualquer investidor).

7. Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas estão agrupadas por autor e por ordem cronológica crescente. O documento contém hiperligações para todos os documentos referidos.

Dados estatísticos relativos às Indústrias de Base Florestal

- INE – Instituto Nacional de Estatística

Estudos do Banco de Portugal

- A economia portuguesa na primeira metade de 2016, Boletim Económico, Outubro 2016
- Análise setorial das sociedades não financeiras em Portugal, 2011-2016, Estudos da Central de Balanços, Novembro 2016
- Boletim Económico do Banco de Portugal, Maio 2017
- Análise das empresas do setor dos transportes, Estudos da Central de Balanços, Julho 2017

Estudos do ICNF

- Inventário Florestal Nacional, ICNF, 2013
- 6.º Relatório provisório de incêndios florestais de 2017, 1 de janeiro a 31 de agosto

Legislação

- Todos os diplomas legais referidos ao longo do documento.

Outras fontes

- State of Europe‘s Forests 2011 report
- A Blueprint for the EU Forest-based Industries, 2013
- The EU Furniture Market Situation and a Possible Furniture Products Initiative, 2014
- Compromisso para o Crescimento Verde, 2015
- Cumulative Cost Assessment of the EU F-BI, 2016
- Study on the Optimised Cascading Use of Wood, 2016

Créditos das imagens utilizadas no documento:

- Freeimages
- Freepik
- Visualhunt

8. Anexos

Anexo 1 – Medidas da Reforma da Floresta

As medidas para a Reforma da Floresta indicadas foram apresentadas na Reunião do Conselho Florestal Nacional de 16 de novembro de 2016.

Titularidade da propriedade florestal	
1. Banco de Terras	O Banco de Terras incorporará todo o património rústico do Estado e o património rústico sem dono conhecido que vier a ser identificado. O Estado pode assumir a gestão, ou cedê-la a título provisório a Sociedades de Gestão Florestal (SGF) ou outras entidades. Este diploma garante que, podendo gerir ou ceder a gestão a título provisório, não pode ceder ou transacionar de forma definitiva qualquer propriedade sem dono conhecido integrada no Banco de Terras ao longo de um período de 15 anos, sendo a sua posse restituída ao seu legítimo proprietário em qualquer momento, se entretanto for identificado. O objetivo desta medida é promover a exploração da floresta, facilitar o acesso à terra por entidades interessadas, bem como permitir o redimensionamento de explorações com vista a promover a gestão profissionalizada da floresta e a sua viabilidade económica.
2. Fundo de Mobilização de Terras	O Fundo de Mobilização de Terras será constituído a partir das receitas provenientes da venda e arrendamento das propriedades do Banco de Terras. O Fundo destina-se à aquisição de novo património, que será incorporado, por sua vez, no Banco de Terras e disponibilizado para venda ou arrendamento a agricultores, preferencialmente jovens, e a outras entidades, designadamente SGF quando se tratar de património com vocação florestal.
3. Sistema de Informação Cadastral Simplificada, a propor à Assembleia da República.	O sistema de cadastro apoiará os proprietários na identificação dos seus prédios, através de um balcão único que permitirá simplificar procedimentos, inovar as formas de relacionamento com os utentes, promover a transparência de informações e acolher a georreferenciação de todos os prédios, contribuindo para o conhecimento da estrutura fundiária do território, imprescindível para a gestão, controlo e planeamento territorial.
Gestão e ordenamento florestal	
4. Sociedades de Gestão Florestal	O objetivo é fomentar a gestão florestal profissional e sustentável, reforçar o aumento da produtividade e rentabilidade dos ativos florestais e melhorar o ordenamento do território, acolhendo a evolução organizativa das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF).

5. Simplificação das normas de funcionamento das ZIF	De forma a melhorar o funcionamento das ZIF já existentes, potenciando o seu alargamento e tornando possível que as mesmas possam promover a adesão de novos proprietários ou produtores florestais, através de um trabalho técnico de extensão florestal.
6. Alteração do regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal	De modo a atribuir aos municípios uma gradual e maior intervenção nos processos de decisão relativos ao uso do solo através da transferência efetiva das normas dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal para os Planos Diretores Municipais.
7. Novo quadro de incentivos e isenções fiscais e emolumentares para o setor florestal	No âmbito das boas práticas silvícolas e da defesa da floresta contra incêndios, promovendo a rendibilidade dos ativos e tornando mais atrativa a silvicultura.
8. Prevenção de incêndios florestais	Plano-Piloto de prevenção de incêndios florestais e de valorização e recuperação de habitats naturais no Parque Natural da Peneda Gerês. A desenvolver ao longo de 8 anos (investimento de €8,4 milhões).
Defesa da Floresta	
9. Reestruturar o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Procurando harmonizar e atualizar os conceitos de edificação e edifício a aplicar em espaços florestais, assim como reforçar o pilar da prevenção.
10. Funcionamento das equipas de sapadores florestais	Estabelecimento do regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e definição dos apoios públicos de que estas podem beneficiar. O regime torna-se mais ágil e eficaz e a função destas equipas é reforçada na área do combate.
11. Regime jurídico das ações de arborização e de rearborização	Revisão do regime jurídico das ações de arborização e de rearborização, com o objetivo de promover a conservação e utilização sustentável da biodiversidade e, simultaneamente, a competitividade das atividades ligadas à floresta. As alterações propostas visam ainda dotar as entidades públicas de mecanismos que incentivem o equilíbrio entre as espécies, conciliando a limitação da expansão com o aumento da produtividade do género Eucaliptus, em detrimento de espécies autóctones.
12. Adoção do Programa Nacional de Fogo Controlado	Promovendo a gestão ativa dos espaços silvestres e a criação de redes de gestão de combustível, incluindo as três componentes fundamentais do uso do fogo: o uso do fogo pela população; o uso profissional do fogo na prevenção; e a preparação para uso do fogo na gestão de incêndios.

Anexo 2 – CAE e NC consideradas na Sinopse das Indústrias de Base Florestal

Nome do Setor	Subsetores em análise	CAE
Indústrias de Base Florestal	**Madeira**	
	Serração, aplainamento e impregnação de madeira	161
	Fabricação de artigos de madeira, de espartaria e de cestaria, exceto mobiliário	162, exceto 16293 a 16295
	Cortiça	
	Indústria de preparação da cortiça	16293
	Fabricação de rolhas de cortiça	16294
	Fabricação de outros produtos de cortiça	16295
	Pasta e Papel	
	Fabricação de pasta, de papel e cartão (exceto canelado)	171
	Fabricação de papel e de cartão canelados e de artigos de papel e de cartão	172

Nome do Setor	Subsetores em análise	NC
Indústrias de Base Florestal	**Madeira, Espartaria e Cestaria**	
	Madeira, exceto lenha, painéis e obras para construção	44, exceto 4401, 4410, 4411 e 4418
	Lenha e madeira em partículas	4401
	Painéis	4410 e 4411
	Obras de carpintaria para construções	4418
	Obras de espartaria ou de cestaria	46
	Cortiça	
	Cortiça natural	4501, 4502
	Obras cortiça natural	4503
	Cortiça aglomerada e suas obras	4504
	Pasta e Papel	
	Pastas de madeira e papel ou cartão para reciclar	47
	Papel e cartão	48

Anexo 3 - Proposta inicial de atividades a desenvolver no âmbito da PARF

- **1. Análise sobre Políticas de Competitividade do setor florestal ao nível comunitário e internacional**

- **2. O regime normativo e administrativo aplicável à fileira florestal**

- **3. Otimização das relações entre os agentes das fileiras florestais – Transparência**
  i) Índices de preços: sistema de preços nas fileiras florestais
  ii) Observatório de preços

- **4. Otimização das relações entre os agentes das fileiras florestais – Equilíbrio**
  i) Gestão sustentável dos recursos florestais e interligação com a oferta de matéria-prima para o abastecimento

- **5. Otimização das relações entre os agentes das fileiras florestais – Equidade na repartição de valor**
  i) Distribuição da cadeia de valor das fileiras florestais
  ii) Cadeia de valor produtos de madeira
  iii) Cadeia de valor cortiça
  iv) Cadeia de valor pasta e papel

- **6. Inovação – Alteração dos padrões de consumo e de produção e desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços**

- **7. A introdução do conceito de Economia Circular como estratégia para a competitividade do setor**

- **8. Gestão sustentável dos recursos Florestais**
  i) Valorização e reutilização dos recursos florestais na criação de valor económico
  ii) Certificação e marcas

- **9. A dinamização dos mercados nacionais e criação de novos modelos de negócio**
  i) Oportunidades de novos mercados e avaliação de oportunidades de desenvolvimento

- **10. Valorização da produção nacional e internacionalização**
  i) Acompanhamento dos mercados e análise prospetiva

Anexo 4 - Agentes Económicos

As Indústrias de Base Florestal abrangem, como já referido, diversas atividades. Deste modo, existem muitas entidades públicas e privadas com importância para o setor. Neste documento, serão elencadas as mais relevantes por ordem alfabética, sem prejuízo de outras que possam existir.

Confederações e Associações:

- AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal
- AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal
- AIP – Associação da Indústria Portuguesa
- AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal
- ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e de Ambiente
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- ANPEB - Associação Nacional de Pellets Energéticos de Biomassa
- APA – Associação Portuguesa de Aquacultores
- APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça
- APEB - Associação dos Produtores de Energia e Biomassa
- APECATE – Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos
- BALADI - Federação Nacional dos Baldios
- BCSD – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CAP - Confederação de Agricultores de Portugal
- CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
- CELPA - Associação da Indústria Papeleira
- Centro PINUS - Associação para a Valorização da Floresta de Pinho
- CIP - Confederação Empresarial de Portugal
- CNA - Confederação Nacional da Agricultura
- CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal
- CTP – Confederação do Turismo Português
- FENAFLORESTA - Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais
- Fencaça – Federação Portuguesa de Caça
- FNAPF - Federação Nacional das Associações de Proprietários Florestais
- FORESTIS - Associação Florestal de Portugal
- Fórum Florestal - Estrutura Federativa da Floresta Portuguesa
- FPPD – Federação Portuguesa de Pesca Desportiva
- Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza
- Resipinus – Associação de Destiladores e Exploradores de Resina
- UNAC - União da Floresta Mediterrânica

Setor Público:

- AdC – Autoridade da Concorrência
- AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
- ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente
- DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas
- Forças Armadas
- GNR - Guarda Nacional Republicana
- GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação
- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- PJ – Polícia Judiciária
- PSP – Polícia de Segurança Pública